

PRESIDENTE

NOTICIÁRIOS**NOTICIÁRIO Nº 45, DE 26/10/2023**

Tendo em vista o contido no Protocolo SEI 0005847-42.2022.6.08.8000, reconheço dívida em virtude de ajustes referentes à redistribuição da servidora Enaemayra Duque Machado para o TRE-SP em 01.06.22:

EXERCÍCIO 2022

Obrigação Patronal PSSS: R\$ 2.651,82 (dois mil seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos).

DESEMBARGADOR JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PRESIDENTE DO TRE-ES

DOCUMENTOS DA DG**PORTARIAS****PORTARIA Nº 512, DE 07/11/2023**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NA FORMA DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO TSE Nº 23.323/2010, e do art. 94, XXVII, da Res. TRE/ES 705/07, RESOLVE conceder o pagamento de Diárias e - nas hipóteses de seus §§ 1º ou 3º - do Adicional de que trata o art. 16 da referida Resolução, na forma discriminada a seguir:

Diária Nº 202302502

Descrição sintética do serviço a ser executado: Deslocamento para Colatina - Fiscalização do Contrato 30/2023.
Período do evento: De 07/11/2023 até 08/11/2023.
Quantidade de adicionais de deslocamento: 0

Localidades:

MUNICÍPIO	ESTADO	DATA DE CHEGADA	DATA DE SAÍDA	TRASLADO	USO CARRO TRE	HOSPEDAGEM FORNECIDA	VALOR HOSPEDAGEM (DIÁRIO)
Colatina	ES	07/11/2023	08/11/2023	Não se aplica	Sim	Não	R\$ 0,00

Detalhamentos:

LOCALIDADE	DIAS ÚTEIS	QTD DIÁRIAS	VALOR DIÁRIA	ADIC DESLOC	DESCONTO ALIMENT	AUX.	GLOSA	VALOR TOTAL
GERSON MARQUES OLIVEIRA								
Colatina	2	1,50	R\$ 336,00	R\$ 0,00	(R\$ 107,52)		R\$ 0,00	R\$ 396,48
		1,50						R\$ 396,48
								R\$ 396,48

Beneficiários:

			AUX.	A C .		VALOR
--	--	--	------	-------	--	-------

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	ALIM	MEMBRO?	GLOSA	DIÁRIA
GERSON MARQUES OLIVEIRA	NÍVEL SUPERIOR	Vitória	R\$ 1.182,74	Não	R\$ 0,00	R\$ 396,48

Fundamentação: Lei 8.112/90 (arts. 58 e 59) e Lei 8.460/92 (art. 22, §8º), com redação dada pela Lei 9.527/97; Res. CNJ 73/09; Port. TRE/ES 171/09; Ports. TSE 255/10 e 247/2016 e Resolução TSE nº 23.534/2017

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

EDITAIS

EDITAIS

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA(156) Nº 0600011-17.2021.6.08.0000

PROCESSO : 0600011-17.2021.6.08.0000 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Vitória - ES)
RELATOR : Juiz Estadual 1 - Dr. MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA
FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral - ES
REQUERENTE : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO
REQUERIDO : CIDADANIA (CIDADANIA) - ESTADUAL
ADVOGADO : JOSEDY SIMOES NUNES (5277/ES)
ADVOGADO : MARCELO SOUZA NUNES (9266/ES)
ADVOGADO : RODRIGO FARDIN (18985/ES)
RESPONSÁVEL : ANDREIA CRISTINA SILVA BATTISTI
RESPONSÁVEL : DEYVID ALBERTO HEHR
RESPONSÁVEL : FABRICIO GANDINE AQUINO
RESPONSÁVEL : LUCIANO SANTOS REZENDE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - 0600011-17.2021.6.08.0000 - Vitória - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Execução - Cumprimento de Sentença, Requerimento de Regularização da Situação de Inadimplência de Prestação de Contas]

RELATOR: MARCOS ANTONIO BARBOSA DE SOUZA

REQUERENTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

REQUERIDO: CIDADANIA (CIDADANIA) - ESTADUAL

RESPONSÁVEL: FABRICIO GANDINE AQUINO, DEYVID ALBERTO HEHR, LUCIANO SANTOS REZENDE, ANDREIA CRISTINA SILVA BATTISTI

Advogados do REQUERIDO: JOSEDY SIMOES NUNES - ES5277, MARCELO SOUZA NUNES - ES9266-A, RODRIGO FARDIN - ES18985

Em cumprimento ao disposto no artigo 24, inciso II, da Resolução TSE nº 23.709/2022, INTIMO o CIDADANIA (CIDADANIA) - ESTADUAL, através de seus advogados Drs. JOSEDY SIMOES NUNES - ES5277, MARCELO SOUZA NUNES - ES9266-A, RODRIGO FARDIN - ES18985, para comprovar o regular pagamento das parcelas deferidas na forma da decisão acostada no ID 8842095, no prazo de 10 (dez) dias, improrrogáveis, sob pena de presunção de inadimplemento, para os fins do disposto no artigo 24, inciso III, da referida Resolução.